



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 1217/1993

SÚMULA: Autoriza a desapropriação de imóvel localizado no Bairro Pedrinha.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar, amigável ou juridicamente, pelo preço de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais) equivalente a 30.643,51UFIRs, imóvel com área de 7.150,50 m², situado nesta cidade, no Bairro Pedrinha, ao lado esquerdo do Cemitério Municipal, área essa de propriedade de Anacleto Spelino, que será desmembrada de área maior, devidamente registrada sob nº R/2- Matrícula 4945, Registro de Imóveis, desta comarca.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 30 de Agosto de 1993.

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal